



Câmara Municipal de Coromandel

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO, DO EXERCÍCIO DE 2025”.

A Câmara Municipal de Coromandel/MG, por seus Vereadores aprova, e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo, em conformidade com o que determina o artigo 24, parágrafo 2º, inciso I e parágrafo 4º da Lei nº 5.022 de 17 de setembro de 2024 (LDO):

Art. 1º Abre Crédito Suplementar para remanejamento de dotação no orçamento do Poder Legislativo, nos termos da Lei nº 4.320/64, para suprir dotação do orçamento vigente, a saber:

01.01.01.01.031.0001.2500.3.3.90.39.00-10
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 250.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS..... R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo fica o Poder Legislativo autorizado a cancelar, total ou parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

01.01.01.01.031.0001.2500.3.1.90.11.00-5
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 250.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS..... R\$ 250.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coromandel, 04 de fevereiro de 2025.

Douglas Pereira Castro
Denise Alves Vieira
Franciene Raquel Pereira Paiva

Presidente da Câmara
1º Vice-Presidente
1º Secretária


Douglas Pereira Castro
Presidente da Câmara

CERTIDÃO
Certifico que a(o) Decreto Leg
foi publicada(o) no Quadro de
aviso desta Câmara do dia 04/02/25
estando a(o) mesmo(a) arquivado(a) na
Secretaria da Câmara.
Câmara Municipal de Coromandel
04 de fevereiro de 2025
[Assinatura]
DIRETOR LEGISLATIVO

Só será válido desde que contenha o carimbo
“CERTIDÃO” devidamente assinado pelo
Diretor Legislativo